

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Credenciamento nº 332/2024** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**. Aos 12 dias de agosto de 2025, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamom, designada pela Portaria nº 289/2025 (SEI nº 26001512), fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: Participante Superarsi Clínica de Fisioterapia Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.714.928/0001-33, documentação respectiva (documento SEI nº 25883025) encaminhada em 24/06/2025 às 11h58. Após análise dos documentos apresentados, fundamentada no subitem 17.3 do edital, por meio do Ofício SEI nº 25919661/2025, esta agente de contratação solicitou complementação dos documentos de habilitação que não foram inicialmente apresentados. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 25921793), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria da Saúde, a qual, por meio da Unidade de Auditoria e Controle, emitiu o Parecer Técnico SEI nº 26185594/2025 - SES.UFI.ACA, dispondo que a licitante "**cumpr** **as condições de habilitação e de qualificação exigidas no no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, em consonância com o Edital nº 332/2024 para serviços de Fisioterapia Método Bobath, Terapia Método ABA e Pediasuit**", bem como encaminhou o Memorando SEI nº 26379261/2025 - SES.UFI.ACA, registrando que a licitante "**cumpr** **as condições de habilitação e de qualificação exigidas no no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, em consonância com o Edital nº 332/2024 para prestação de serviços de Fisioterapia Método Bobath, Terapia Método ABA e Pediasuit, conforme parecer 26185594/2025 - SES.UFI.ACA**". Participante Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.846.907/0001-53, documentação respectiva (documento SEI nº 25893495) encaminhada em 24/06/2025 às 22h17. Após análise dos documentos apresentados, fundamentada no subitem 17.3 do edital, por meio do Ofício SEI nº 25921796/2025, esta agente de contratação solicitou complementação dos documentos de habilitação que não foram inicialmente apresentados. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 25922965), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria da Saúde, a qual, por meio da Unidade de Auditoria e Controle, emitiu o Parecer Técnico SEI nº 26210590/2025 - SES.UFI.ACA, dispondo que a licitante "**cumpr** **as condições de habilitação e de qualificação exigidas no no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, em consonância com o Edital nº 332/2024 para os itens 1, 3, e 4, serviços de Equoterapia, Terapia Método ABA e Pediasuit**", bem como encaminhou o Memorando SEI nº 26379261/2025 - SES.UFI.ACA, registrando que a licitante "**cumpr** **as condições de habilitação e de qualificação exigidas no no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, em consonância com o Edital nº 332/2024 para prestação de serviços de Equoterapia, Terapia Método ABA e Pediasuit, conforme parecer 26210590/2025 - SES.UFI.ACA**". Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** as empresas **Superarsi Clínica de Fisioterapia Ltda.** e **Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda.**, e, por estarem aptas tecnicamente, restam deferidos os credenciamentos. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26414370** e o código CRC **DB9726C1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.135996-0

26414370v4